PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 31 de março de 2021 | Ano XVI | Edição 1111 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 1359-3/2021, conforme despacho de fls. 182.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência desta Assessora Jurídica Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Nairana Souza Fernandes da Silva

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 31 de março de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 31 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 1361-9/2021, conforme despacho de fls. 32.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência desta Assessora Jurídica Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Nairana Souza Fernandes da Silva

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 31 de março de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 31 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 1363-5/2021, conforme despacho de fls. 108.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência desta Assessora Jurídica Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Nairana Souza Fernandes da Silva

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 31 de março de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 31 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 1393-2/2021, conforme despacho de fls. 37.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência desta Assessora Jurídica Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Nairana Souza Fernandes da Silva

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 31 de março de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 31 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE AMPARO

29 de março de 2021, início às 18h03 e término às 19h02.

LOCAL: Plataforma de Reuniões - Zoom, através do link: https://zoom.us/j/92546122181.

Presentes:

Representantes do Poder Público: Gabriel Laércio de Lima (Membro Titular – Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento); Rita Cássia Santos de Oliveira (Membro Suplente – Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento); Paulo Roberto Fernandes da Silva (Membro Titular – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo).

Representantes da iniciativa privada: Luciane Alvares Gardin (Membro Titular – Empresas Especializadas nos Segmentos Turísticos); Wilson Barreto dos Santos (Membro Titular – Associação dos Artesãos e Quituteiros de Amparo/ Presidente do COMTUR); Sergio dos Santos Igreja (Membro Titular – Restaurantes, Bares e Similares/ Vice-Presidente do COMTUR); Paulo José Filho (Membro Suplente – Restaurantes, Bares e Similares); Jorge Benedetti (Membro Suplente – Sindicato Rural de Amparo); Fábio Luis do Nascimento (Membro Titular – Sindicato Rural de Amparo); Maria José Jeremias Guarizzo (Membro Titular – Agências de Viagens); Claudia Aparecida Martins (Membro Titular – Associação Comercial e Empresarial de Amparo); Evandro Cesar Lebet Scalvi (Membro Suplente – Agências de Viagens).

Convidado presente: Matheus Espedito Fructuoso, Diretor de Projetos e Parcerias da Secretaria Municipal de Governo, convidado a secretariar esta reunião e a redigir a sua respectiva ata.

No 29º (vigésimo nono) dia de março de 2021 (dois mil e vinte e um) decorreu a partir das 18h03 (dezoito horas e três minutos), em formato online (virtual), a reunião extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE AMPARO – doravante grafado como COMTUR ou CONSELHO. Tendo a Presidência lhe concedido o direito de uso da palavra, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Paulo Roberto Fernandes da Silva, iniciou a sessão apresentando a ata de n° 001/2021 - SMCT - REUNIÃO PARA DELINEAMENTO DOS OBJETOS DO DADETUR 2021 – em posse do CONSELHO já há vinte dias –, cuja finalidade se traduzia, em linhas gerais, na síntese das deliberações e indicações tomadas pelo Poder Público, em reunião ordinária específica, em que se discutiu e concebeu possibilidades de utilização dos recursos da verba DADETUR, destacando os objetos prioritários para o presente exercício ânuo, a saber, respectivamente: (a) 5ª Etapa do Parque Municipal de Amparo (Parque das Águas), cujo montante a ser aportado giraria em torno de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (b) Revitalização do Mercado Municipal e Implantação da Escola Pedagógica de Gastronomia, cujo montante a ser aportado giraria em torno de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), compreendendo a adequação dos boxes individuais, de modo a que todos possuam, de forma independente, água e gás encanado, esgoto, energia elétrica para uso comercial, entre outras melhorias de infraestrutura; (c) 1ª Etapa da Revitalização e Reforma da Feira do Produtor, cujo montante a ser aportado giraria em torno de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); (d) 1ª Etapa da Revitalização do Parque Ecológico Municipal “Dr. Paulino Rech”, com a implementação do Museu da Saúde, cujo montante a ser aportado giraria em torno de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (e) Reforma dos Banheiros Públicos, cujo montante a ser aportado giraria em torno de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (f) 1ª Etapa da Adequação da Sinalização Turística, cujo montante a ser aportado giraria em torno de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); (g) Revitalização dos Espelhos D'água das Principais Praças Municipais, cujo montante a ser aportado giraria em torno de R$ 100.000,00 (cem mil reais); (h) 1º Etapa da Conclusão do Parque Linear “Águas do Camanducaia” — sua extensão deverá chegar até o bairro do São Dimas —, cujo montante a ser aportado giraria em torno de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais); e (i) Integração da Ponte Vecchio com o Centro Histórico de

Amparo e com o Parque Linear "Águas do Camanducaia", cujo montante a ser aportado giraria em torno de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Somados, representariam um investimento de aproximadamente R$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais). Grifa-se que os objetos admitidos aqui foram pautados como sugestão para deliberação e aprovação do COMTUR. Coube ainda ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo informar que, se houvesse aquiescência dos conselheiros, o Poder Público empreenderia esforços para executar as matérias de que trata a ata de n° 001/2021 - SMCT, aqui citadas, a partir deste exercício, não se restringindo, contudo, apenas a ele, valendo-se dos repasses financeiros do Governo Estadual, em correspondência à disponibilidade orçamentária estabelecida por este ente federativo – quanto à verba DADETUR –, e que se obrigava a, se necessário, realizar adequações de ordem monetária e/ou estrutural, uma vez que havia a possibilidade de contigenciamento estadual, devido, sobretudo, às instabilidades econômicas em curso. Após, explanou sobre a importância dos membros deste colegiado aprovarem as tencionadas medidas, para respaldarem e autorizarem sua feitura. Em seguida, todos os comparecentes fizeram uso da palavra, e às 18h58 (dezoito horas e cinquenta e oito minutos), por UNANIMIDADE entre os presentes, os objetos foram aprovados em integralidade. Ao término dos votos, e após se firmar o compromisso de que a Secretaria Municiipal de Cultura e Turismo cumpriria, a rigor, os ritos comuns para submissão ao Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria das Estâncias - COC, deu-se por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Matheus Espedito Fructuoso, a presente ata, com a plena concordância de todos os presentes acima nomeados e referenciados, subscrevendo-a, excepcionalmente nesta ocasião, o Presidente deste CONSELHO, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo e eu, na condição de secretário desta reunião, cujo objetivo sejam diminuir o fluxo de pessoas, em respeito ao agravamento da crise pandêmica; simplificar os procedimentos admitidos; e, concomitantemente, considerando o caráter virtual da sessão, garantir o seu pleno atendimento, sem prejuízo às deliberações e determinações do colegiado.

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO AO TEMO DE CONVÊNIO Nº 44/2021 AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510-2/2021

OBJETO: ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº44/2021, CELEBRADO AOS 14/01/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, BEM COMO CONCEDER O AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL NO CUSTEIO DE ATENDIMENTO DOS CASOS COVID - 19, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

VALOR: R$ 300.000,00

VIGÊNCIA: 14/04/2021 A 13/05/2021

AMPARO, 24 DE MARÇO DE 2021.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO
PROCESSO DEFERIDOS

Proc. 4455-2/2018 – Município de Amparo

Proc. 4444-6/2018 – Município de Amparo

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Razão Social : Carolina Pavam Frizeiro

Endereço : Av. Dr. Carlos Burgos, nº 1635

Motivo da advertência: Consumação no local

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site sivisacidadao-consultar licenças

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Amparo, 31 de março de 2021

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, com horário agendado através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

CAROLINA BARBOZA aprovada em 09° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO, homologado em 13/01/2021, convocada em 31/03/2021.

DAIANE REGINA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo – RH

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 30/03/2021, RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA aprovada em 08° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I – CONTRATADO. Entrou em contato com o departamento de Recursos Humanos e desistiu da vaga.

DAIANE REGINA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo – RH

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

CONTRATO Nº 061/2021
Autorizado no
Processo Licitatório nº 1154/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JESUS DE CARIDADE, ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA CONTÍNUA EM SAÚDE MENTAL PARA INTERNAÇÃO DO PACIENTE M. D. F. M. DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JESUS DE CARIDADE

CNPJ Nº: 52.780.673/0003-77

CONTRATO N° 061/2021

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021

VIGÊNCIA: 04/03/2021 a 03/09/2021

VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

AMPARO, 04 DE MARÇO DE 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, para aquisição de FUMARATO DE DIMETILA 240 mg, no valor total de R$ 12.718,00 (doze mil e setecentos e dezoito reais), em favor do paciente S.A.C. solicitado através do Processo Judicial 1004579-44.2019.8.26.0022.

Publique-se

Amparo, 30 de março de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, para aquisição de OSIMERTINIBE 80 mg COMPRIMIDO, no valor total de R$ 63.380,00 (sessenta e três mil e trezentos e oitenta reais), em favor do paciente G.S., solicitado através do Processo Judicial 100340597.2019.8.26.0022.

Publique-se

Amparo, 30 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato das Nomeações em Empregos Públicos

(art. 80, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município)

(Início do Período de Estágio Probatório – Art. 18 à 23, Lei nº 2.911, de 04/08/2003)

NOME	EMPREGO	DATA	SECRETARIA	DEPARTAMENTO
GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA COIMBRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/03/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	USF JARDIM AMERICA
ALEX SANDRO SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PEDREIRO	16/03/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
CARLA TALITA N. DOS SANTOS OLIVEIRA	PEB I CONTRATADA	15/03/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CIME BRANCA DE NEVE
MARIA LETICIA MARTINS	AGENTE ESCOLAR	22/03/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF PROFª CLARINDA DE ALMEIDA MELLO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS SERVIDORES

DA CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) 2021/2022

Encerrada a eleição dos membros representantes dos servidores da CIPA da Prefeitura de Amparo, foi realizada a apuração dos votos recebidos e chegou-se ao seguinte resultado:

CANDIDATOS	VOTOS
João Bartolomeu Panegassi (João do CEREST)	336
Patricia Aparecida Fazulla (Paty Agente de Saúde)	327
Marcos Ezequiel Alves (Fernanda do Almoxarifado)	235
José Matozinhos Pereira (Matozo da Manutenção)	123
Voto em Branco	187
Voto Nulo	59
TOTAL DE VOTOS	1.267

Com base no Quadro I da NR-5 CIPA, a composição dos representantes dos servidores da Prefeitura fica da seguinte forma:

TITULARES	
1	João Bartolomeu Panegassi (João do CEREST)
2	Patricia Aparecida Fazulla (Paty Agente de Saúde)
3	Marcos Ezequiel Alves (Fernanda do Almoxarifado)
SUPLENTE	
1	José Matozinhos Pereira (Matozo da Manutenção)

Amparo, 31 de março de 2021.

Comissão Eleitoral.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: OK Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-medico Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 36.441.185/0001-17, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 001/2021.

OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	450.000	UN.	Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue com qualquer química enzimática e método/sistema de leitura em monitor portátil com amostra de sangue até no máximo de 1 microlitro. A faixa de meditação deve estar entre 20mg/dl a 600mg/dl (aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600 mg/dl). Memoria mínima de 300 resultados. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro Ministério da Saúde. A embalagem deve ter no máximo 50 tiras. A empresa vencedora deve ceder em regime de	OK METER MATCH II GDH	R$ 0,25	R$ 112.500,00

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Pinto"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			doação, 2000 aparelhos novos, acompanhados de manual, bem como software em português, compatível com sistema operacional windows XP, Vista e Seven,para monitoramento dos níveis de glicose registrados nos aparelhos dos pacientes. Treinamento aos usuários e funcionários, assistência técnica gratuita e fornecer soluções controle para verificação do funcionamento do medidor e das tiras reagentes. Os produtos devem ter validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terço) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Apresentar Registro no Ministério da Saúde. SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DAS TIRAS E APARELHOS PARA ANÁLISE PRÉVIA			
VALOR TOTAL					**R$ 112.500,00**	

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde – localizado na Rua Dr. Plinio do Amaral, nº 105, Centro - Amparo/SP, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os

materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL EMERGENCIAL "AUXÍLIO AMPARENSE"
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SMDSC

O Município de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em respeito à deliberação da Comissão Gestora do "Auxílio Amparense", instituída pela Portaria nº 041/2021, com fundamento na Lei Municipal nº 4.154, de 16 de março de 2021, e no Decreto nº 6.244, de 17 de março de 2021, torna público a lista das inscrições realizadas durante o período de 22 de março de 2021 a 30 de março de 2021.

Importante frisar que os dados abaixo descritos não representam a contemplação imediata no benefício eventual emergencial "Auxílio Amparense", mas tão somente a divulgação das inscrições realizadas, para ciência dos interessados.

Seguir-se-á o cronograma do edital, considerando as demais fases previstas, para a publicação das habilitações, inabilitações e resultados.

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral
IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CPF DO RESPONSÁVEL
21902	475.511.988-06
21907	404.551.678-69
21908	120.275.628-00
21910	352.158.648-02
21913	075.460.274-54
21914	572.809.938-69
21916	220.322.618-80
21917	457.819.148-62
21918	409.242.228-83
21920	092.742.744-32
21921	216.163.698-76
21922	172.819.488-16
21925	321.860.648-98
21926	232.114.478-57
21927	480.577.948-95
21928	219.542.158-43
21931	392.828.288-32
21932	374.673.378-25
21933	321.925.268-06
21935	385.840.488-80
21938	435.497.328-64
21939	247.233.228-92
21940	429.095.958-03
21942	463.218.718-69
21943	086.239.216-07
21944	365.276.158-84
21945	380.314.588-04
21946	383.573.388-52
21950	279.599.738-06
21951	375.748.598-09
21953	227.322.858-97
21954	437.859.818-30
21956	968.374.468-00
21959	182.093.398-93
21960	304.246.348-64
21962	127.606.648-13
21963	227.299.208-03
21964	348.037.798-05
21965	326.164.158-44
21966	390.520.408-85
21967	375.792.378-22
22134	479.760.008-02
22136	326.591.408-98
22137	381.619.598-97
22138	394.122.868-48

22139	429.687.068-88
22146	394.171.918-10
22151	445.357.298-08
22158	416.441.388-32
22167	394.826.888-64
22168	371.417.258-06
22176	397.450.018-99
22191	377.346.778-86
22198	063.098.838-28
22204	355.277.388-61
22205	315.164.318-39
22215	515.758.428-82
22217	439.275.238-01
22221	496.372.288-70
22226	074.946.259-09
22235	380.105.708-93
22237	225.103.438-23
22248	413.960.938-93
22249	447.872.018-59
22263	437.964.138-46
22265	187.817.968-38
22267	386.992.378-47
22277	345.783.968-94
22278	351.358.938-73
22281	361.217.108-96
22282	536.654.368-18
22283	985.374.159-87
22284	426.528.078-11
22286	319.270.658-95
22287	382.557.918-25
22289	400.178.068-28
22290	366.821.078-03
22291	360.919.898-20
22292	146.507.736-79
22293	400.966.668-46
22295	351.148.718-89
22298	348.470.208-71
22300	460.903.028-48
22323	232.534.208-50
22330	428.727.728-71
22333	397.123.758-46
22346	415.649.548-54
22355	361.691.388-82
22369	227.288.978-67
22379	481.246.868-07
22389	432.666.378-28

22390	473.558.748-96
22393	025.652.685-05
22396	131.324.956-46
22397	415.532.348-63
22407	332.775.468-37
22409	398.375.468-67
22413	389.628.518-14
22418	430.382.198-51
22424	362.775.388-70
22426	491.914.528-48
22447	375.644.348-56
22451	431.973.578-17
22457	379.315.538-29
22458	416.916.808-93
22472	998.395.804-00
22476	344.543.328-35
22493	180.745.568-83
22499	367.045.288-57
22502	354.861.078-11
22506	388.725.788-09
22510	311.874.728-59
22513	220.435.498-80
22519	492.111.658-06
22529	366.006.548-05
22532	331.696.788-50
22533	441.076.368-79
22534	403.903.338-83
22569	225.845.438-77
22570	490.922.418-14
22582	371.399.278-98
22588	428.326.788-07
22596	352.469.848-42
22608	091.890.104-93
22612	382.584.498-86
22628	443.373.478-01
22632	050.498.964-28
22634	409.544.518-13
22637	291.391.038-62
22645	357.777.808-30
22647	499.599.878-09
22662	109.824.074-08
22668	406.928.558-07
22675	221.383.718-08
22686	421.595.068-69
22687	311.503.718-03
22688	331.696.798-21

22689	501.059.398-03
22695	474.663.768-78
22696	392.456.098-63
22697	284.080.678-93
22700	385.747.818-78
22701	069.802.414-19
22702	461.177.278-01
22703	398.970.548-20
22713	407.366.408-51
22742	102.615.148-14
22758	399.482.988-70
22760	257.396.258-07
22765	233.571.578-02
22766	400.721.088-86
22770	389.575.428-50
22771	187.707.748-89
22777	418.192.218-90
22780	754.247.111-20
22784	126.820.178-27
22793	421.978.078-54
22801	221.383.738-43
22807	458.211.968-92
22815	384.803.998-21
22820	344.902.358-60
22827	234.595.648-81
22829	429.820.238-06
22830	376.860.318-02
22835	269.997.348-36
22836	256.758.198-78
22837	171.936.268-84
22839	372.605.758-75
22848	263.067.028-73
22850	412.591.488-58
22853	024.706.458-08
22854	222.267.898-63
22856	156.664.458-55
22858	446.460.838-84
22874	405.422.508-02
22877	155.760.698-62
22886	352.924.308-62
22891	497.012.798-08
22899	377.836.908-31
22900	486.216.028-06
22905	975.106.619-00
22906	525.989.138-41
22908	347.802.758-65

22910	005.206.541-37
22911	437.510.118-03
22912	957.336.044-68
22915	272.234.618-45
22916	353.922.818-77
22918	227.229.468-58
22919	482.228.228-70
22925	365.209.538-30
22930	377.282.228-21
22936	484.808.108-40
22939	218.053.288-16
22942	497.050.728-76
22943	227.598.978-18
22951	501.860.028-40
22954	205.546.578-30
22955	381.568.938-40
22959	263.514.608-08
22961	234.955.638-73
22962	487.066.218-30
22964	364.554.798-31
22966	187.707.238-93
22971	411.484.788-09
22981	304.146.348-29
22982	375.141.628-52
22987	044.615.738-42
22991	530.875.718-65
22994	365.437.208-24
22999	501.728.908-96
23000	173.882.058-02
23009	034.843.614-92
23012	150.028.798-96
23016	345.904.598-17
23019	337.171.958-83
23021	376.734.008-98
23022	426.763.068-20
23024	378.584.338-06
23025	214.527.188-06
23032	448.658.538-04
23033	414.288.308-98
23037	269.923.908-99
23043	364.806.458-47
23052	074.494.344-23
23054	372.797.658-66
23060	268.114.298-95
23061	317.087.348-21
23065	224.630.298-62

23067	452.492.828-65
23071	216.514.978-93
23073	426.752.398-36
23076	363.548.198-07
23078	256.667.398-59
23081	091.551.644-63
23090	364.359.308-21
23096	088.962.304-03
23098	102.308.818-58
23101	440.575.838-74
23102	478.673.178-13
23103	320.210.408-01
23104	407.193.378-01
23106	428.023.748-42
23107	355.633.988-97
23108	775.279.419-87
23111	063.386.953-84
23112	412.967.068-93
23122	532.185.348-79
23123	353.691.858-16
23125	366.311.708-18
23128	420.895.698-40
23129	676.530.736-20
23130	434.837.888-67
23135	419.528.838-06
23138	361.973.898-00
23143	222.284.058-92
23148	533.373.618-97
23149	096.851.138-40
23154	258.024.478-69
23159	380.848.018-13
23164	457.736.288-05
23165	259.844.248-27
23170	150.027.418-60
23172	124.465.024-23
23174	432.476.048-98
23176	303.418.668-14
23180	068.790.448-08
23181	400.675.358-60
23182	420.682.478-95
23184	182.093.478-02
23185	396.434.778-78
23187	317.933.968-33
23188	397.603.968-31
23190	370.455.168-60
23191	184.228.438-03

23192	371.497.908-52
23193	218.207.388-41
23196	223.397.868-43
23200	225.748.278-64
23205	220.727.968-57
23207	053.967.289-06
23209	473.050.488-79
23211	261.450.428-93
23214	369.048.358-18
23215	506.546.618-12
23216	235.770.858-19
23217	309.728.168-10
23218	428.649.938-30
23222	557.978.598-40
23225	452.469.308-40
23229	378.834.088-60
23231	155.881.118-42
23232	100.911.538-32
23233	275.143.928-40
23236	348.842.058-20
23237	425.031.418-97
23239	061.369.388-47
23240	059.107.998-43
23241	356.268.868-77
23242	447.429.028-31
23246	224.950.668-01
23249	454.132.048-76
23250	304.736.378-12
23252	231.628.298-95
23254	593.482.674-34
23255	127.770.668-92
23256	217.162.078-19
23260	359.022.238-73
23261	324.912.058-82
23262	188.064.858-06
23266	357.582.298-06
23267	492.900.798-43
23271	497.673.988-89
23272	485.464.998-45
23276	434.550.908-42
23278	182.096.868-52
23282	155.760.768-00
23283	318.918.788-67
23285	466.406.778-06
23286	376.973.718-04
23293	353.078.668-36

23294	474.099.325-20
23295	481.302.958-22
23297	442.936.098-73
23298	182.097.528-20
23299	065.965.168-81
23300	490.385.978-94
23302	333.932.318-63
23304	188.152.648-84
23305	321.957.558-73
23306	432.092.668-40
23307	382.836.688-03
23308	281.193.458-86
23312	217.047.548-60
23313	447.341.438-89
23314	414.033.338-31
23318	400.791.308-01
23320	492.127.858-08
23325	154.633.498-00
23326	282.967.258-51
23329	368.099.498-28
23331	195.602.558-86
23333	079.856.094-07
23335	407.852.818-00
23337	137.981.108-24
23339	352.138.658-95
23341	296.114.608-99
23342	255.551.028-10
23343	394.702.468-10
23344	390.305.488-78
23345	099.386.574-78
23346	300.613.368-40
23347	218.609.788-51
23349	145.379.886-22
23355	254.028.568-69
23356	377.162.538-67
23359	329.799.018-06
23361	445.503.218-57
23362	469.700.518-03
23364	022.231.649-78
23365	424.825.878-16
23368	024.801.538-94
23370	178.951.078-36
23374	120.269.658-97
23376	172.688.118-02
23378	173.886.168-61
23379	267.514.048-16

23380	031.229.855-27
23381	414.295.128-90
23382	434.510.838-17
23384	031.741.673-10
23385	476.526.158-10
23386	381.774.438-28
23390	102.707.458-82
23391	137.481.128-90
23393	180.744.878-90
23394	057.791.814-11
23395	173.878.548-31
23400	357.682.298-41
23401	333.987.738-69
23403	364.452.578-10
23404	475.773.168-06
23405	510.933.083-20
23406	091.145.888-38
23407	408.760.788-70
23410	402.555.088-16
23412	478.061.738-38
23413	011.115.504-50
23417	010.269.307-23
23419	020.270.942-61
23420	392.451.838-66
23422	324.741.828-88
23425	384.982.208-74
23426	476.104.018-11
23427	407.028.358-70
23428	086.919.525-55
23432	193.405.978-18
23433	376.317.748-54
23438	350.839.068-30
23441	501.724.298-89
23442	221.163.568-73
23445	261.378.788-05
23449	169.934.138-92
23452	056.162.004-09
23453	475.434.248-86
23457	262.992.648-61
23458	520.693.738-00
23459	075.989.444-23
23460	358.831.598-50
23462	422.701.658-45
23464	218.505.178-43
23467	350.754.378-85
23472	388.317.398-32

23475	336.585.688-95
23482	376.407.108-71
23488	424.641.258-90
23491	434.616.428-51
23495	369.472.918-60
23499	964.849.859-87
23502	435.348.868-60
23511	420.362.008-26
23516	395.143.848-73
23532	403.465.478-30
23539	264.425.168-06
23543	327.236.828-03
23561	358.292.708-38
23562	415.630.678-03
23564	222.161.998-69
23571	451.782.158-77
23573	288.469.028-07
23576	436.138.568-83
23577	091.136.284-37
23581	382.081.448-51
23587	353.588.088-25
23592	329.667.068-80
23593	154.971.558-55
23596	333.252.058-01
23600	449.735.388-50
23601	440.298.328-22
23603	330.044.878-61
23604	359.554.418-83
23611	387.570.968-30
23613	411.189.808-40
23614	229.126.298-02
23616	154.971.778-24
23629	356.730.168-32
23636	299.374.808-41
23649	155.879.688-63
23654	454.275.418-96
23655	008.175.314-40
23658	221.857.568-00
23661	076.533.864-58
23664	491.155.078-31
23667	352.860.568-57
23676	359.710.368-58
23690	079.687.648-74
23702	457.176.368-90
23709	448.253.518-40
23713	221.697.868-05

23719	068.369.208-94
23720	400.266.318-30
23721	416.312.228-13
23730	363.597.158-80
23741	403.701.548-00
23742	673.227.519-49
23744	278.518.918-33
23749	222.846.658-10
23751	451.402.478-36
23757	278.563.108-04
23764	224.484.758-65
23766	316.367.098-93
23767	301.630.968-80
23771	374.511.228-83
23773	218.202.998-21
23785	078.734.646-28
23787	408.372.478-10
23797	445.479.188-05
23804	239.645.628-82
23823	102.718.378-61
23826	395.313.925-87
23829	451.686.228-01
23847	137.982.148-75
23853	118.169.288-10
23860	400.398.498-64
23863	220.539.638-24
23871	276.028.248-14
23887	188.041.348-52
23893	445.408.158-14
23897	388.872.978-51
23899	168.598.548-39
23903	154.639.878-31
23905	402.227.898-67
23916	364.354.748-00
23918	414.823.468-69
23943	564.146.684-00
23947	285.614.238-97
23948	956.298.237-87
23953	560.175.148-06
23955	522.292.968-09
23957	454.201.708-76
23964	078.337.324-43
23978	184.321.738-43
23980	386.439.828-22
23981	042.776.568-46
23984	155.811.748-22

23986	403.789.048-84
23988	217.466.198-56
23992	154.646.428-03
23994	184.227.298-57
24002	214.805.278-07
24003	507.670.658-83
24004	490.138.138-52
24010	158.418.248-21
24018	175.326.008-66
24025	372.942.768-70
24026	050.934.675-88
24032	435.772.578-06
24036	357.156.668-80
24040	227.088.708-58
24042	344.320.478-36
24044	359.975.768-25
24049	393.485.428-18
24051	052.301.858-48
24053	266.590.328-86
24060	485.522.638-66
24062	547.358.978-28
24065	154.646.598-70
24066	372.875.138-38
24068	403.927.818-67
24069	386.103.558-88
24073	062.421.358-76
24081	473.245.298-10
24084	423.460.628-63
24085	275.538.638-07
24089	454.099.588-02
24097	188.152.708-50
24108	364.583.588-14
24117	015.877.018-80
24122	512.752.928-95
24123	434.582.438-95
24131	419.149.598-41
24132	461.585.988-01
24146	141.211.576-05
24149	275.873.258-08
24162	273.688.928-20
24169	409.529.068-48
24175	444.515.328-17
24183	048.878.078-05
24186	403.333.148-40
24188	096.840.828-19
24192	155.877.378-96

24208	419.870.918-17
24214	116.982.724-13
24215	423.460.648-07
24217	224.214.078-77
24218	335.035.538-27
24219	127.223.974-80
24220	362.433.398-40
24222	344.377.768-60
24223	502.453.138-85
24224	508.898.818-47
24228	359.369.058-61
24229	368.600.068-70
24230	403.317.038-31
24234	225.504.048-40
24241	338.215.628-89
24246	228.876.758-85
24250	474.662.258-29
24264	356.859.248-79
24266	073.762.919-38
24302	389.618.618-32
24303	363.176.908-39
24307	029.631.128-66
24316	324.912.038-39
24326	285.418.708-39
24340	312.200.588-31
24346	157.578.298-77
24347	700.274.984-68
24350	225.598.298-60
24363	437.715.078-20
24376	303.909.518-89
24388	222.248.788-93
24393	052.331.618-69
24395	168.274.138-96
24398	401.119.608-86
24416	345.406.788-09
24434	173.857.678-77
24435	451.812.718-80
24436	463.440.228-92
24441	503.140.628-31
24442	503.668.028-60
24450	487.946.348-58
24471	268.492.548-80
24493	383.342.858-92
24497	381.767.908-42
24502	215.626.138-55
24506	701.450.329-49

24510	168.594.698-46
24511	212.559.138-35
24517	218.566.878-13
24518	168.996.948-24
24520	037.080.004-47
24528	361.480.108-01
24538	401.476.678-01
24540	470.504.088-08
24544	482.008.748-77
24553	369.172.778-60
24572	075.143.074-94
24574	102.322.768-11
24585	254.757.088-27
24611	188.065.028-24
24636	260.595.448-00
24644	346.848.978-18
24664	472.666.568-50
24693	331.147.778-21
24696	359.451.288-64
24697	187.822.448-47
24698	022.785.524-81
24700	478.918.888-41
24701	171.885.088-36
24706	406.297.948-98
24708	235.475.948-71
24715	374.694.648-40
24716	168.600.458-33
24719	445.883.198-41
24723	369.551.218-04
24730	340.035.828-29
24736	541.284.498-73
24740	223.845.288-58
24745	486.566.578-10
24763	184.226.788-45
24764	080.079.718-31
24766	102.700.778-39
24771	381.022.568-18
24773	079.568.838-57
24775	319.448.128-22
24780	399.449.718-39
24783	173.878.528-98
24794	338.990.068-36
24798	443.575.568-80
24810	331.871.468-21
24816	288.412.768-27
24822	410.762.178-26

24825	263.403.298-61
24831	369.473.038-93
24835	075.608.769-43
24842	325.137.778-75
24843	407.872.538-47
24844	570.525.298-66
24846	404.200.448-25
24848	219.113.888-86
24851	389.699.428-07
24852	228.510.438-38
24853	471.632.388-94
24854	428.224.658-86
24855	182.091.768-11
24876	215.270.018-06
24878	096.845.878-56
24918	387.038.128-04
24922	420.614.848-16
24931	483.348.393-91
24935	360.102.228-18
24940	438.228.888-69
24941	294.857.998-88
24948	383.113.868-03
24956	426.454.948-54
24957	224.862.718-13
24964	205.546.688-74
24966	478.553.028-67
24967	447.602.628-14
24968	407.856.978-10
24970	356.349.048-11
24971	455.938.658-76
24973	465.308.708-30
24974	218.114.708-66
24980	182.089.988-85
24992	288.229.768-86
24995	453.329.848-63
25006	340.837.438-40
25011	391.854.928-33
25016	031.930.298-90
25019	348.389.948-00
25020	262.435.018-76
25027	346.465.428-11
25035	504.208.648-06
25039	471.948.298-86
25043	426.992.578-77
25045	343.402.998-20
25046	404.551.688-30

25053	483.637.608-46
25063	328.325.538-50
25073	329.545.188-55
25083	452.205.438-65
25086	439.161.778-18
25092	965.594.548-00
25096	419.620.688-38
25097	087.665.956-30
25099	225.771.218-81
25107	537.164.426-15
25115	402.095.668-50
25118	395.589.138-04
25122	331.357.098-41
25123	355.933.578-70
25124	406.139.158-52
25125	223.679.688-96
25130	473.347.908-55
25133	415.345.328-54
25141	417.381.398-83
25142	405.802.978-10
25149	180.741.268-70
25151	510.215.598-90
25157	383.802.258-05
25162	430.123.038-63
25169	218.016.838-16
25172	223.625.838-05
25179	394.744.078-27
25180	415.747.358-29
25182	361.105.888-22
25183	412.186.268-60
25186	173.857.518-73
25187	280.881.628-66
25191	436.908.418-01
25195	369.639.118-27
25198	222.990.298-93
25203	353.168.808-11
25204	168.591.678-31
25205	514.865.798-76
25207	158.412.738-41
25217	063.098.818-84
25218	260.719.578-00
25221	389.367.058-06
25225	155.881.438-84
25241	347.126.098-69
25246	417.317.488-84
25247	064.175.434-55

25251	495.654.218-65
25255	205.547.008-67
25258	488.172.248-47
25260	188.064.928-45
25261	508.152.798-09
25271	490.601.118-77
25275	444.561.118-28
25277	383.264.598-52
25279	476.309.898-57
25280	128.740.708-07
25282	489.892.388-70
25286	267.718.758-22
25287	418.544.768-07
25291	556.052.778-55
25302	826.302.248-72
25307	265.322.708-81
25308	346.170.668-02
25314	231.969.218-59
25315	232.362.468-71
25316	184.227.038-90
25336	355.017.928-69
25342	258.473.608-00
25343	260.991.038-05
25350	378.786.988-30
25352	440.159.898-99
25353	409.988.348-58
25358	316.612.318-02
25360	220.776.598-90
25362	534.100.254-72
25363	388.301.908-96
25364	092.609.116-64
25367	180.744.768-55
25368	516.641.308-37
25369	358.310.138-39
25370	124.337.014-90
25371	448.549.418-71
25375	415.082.758-31
25376	429.828.098-50
25377	155.809.698-13
25383	362.553.698-62
25393	201.771.728-27
25399	072.809.078-30
25405	493.280.218-80
25419	241.410.828-21
25421	391.857.388-59
25424	137.476.468-08

25432	396.378.178-59
25434	184.279.168-09
25451	403.510.838-39
25456	181.834.678-81
25464	093.010.568-01
25467	024.709.828-04
25470	136.975.858-86
25471	379.314.218-33
25474	415.456.468-48
25475	411.644.708-09
25480	462.504.738-23
25486	475.615.978-86
25487	319.157.058-60
25489	079.569.548-94
25496	349.857.978-98
25497	258.452.268-30
25498	127.999.008-28
25501	084.255.516-17
25503	147.848.888-37
25506	443.177.958-25
25507	535.587.718-42
25508	272.607.148-16
25510	359.440.588-54
25512	081.331.296-56
25514	441.356.998-98
25515	475.287.638-88
25517	018.347.828-21
25522	173.877.538-06
25523	451.462.468-31
25529	356.099.218-48
25530	318.910.578-20
25531	352.755.258-85
25534	129.895.226-38
25537	703.434.851-09
25540	454.666.478-88
25541	388.565.378-85
25543	429.866.178-40
25550	391.337.268-76
25551	351.998.628-04
25555	092.780.674-66
25557	053.972.625-79
25558	455.548.705-20
25559	287.330.928-85
25560	457.617.548-35
25561	275.188.108-40
25562	154.977.038-10

25565	416.213.428-67
25568	398.831.768-30
25569	440.968.428-00
25570	465.289.228-45
25571	325.019.108-69
25572	377.230.968-28
25573	119.357.948-17
25575	458.239.748-41
25579	446.028.818-40
25580	524.564.728-10
25582	137.473.698-80
25584	371.038.838-40
25586	392.851.668-06
25588	225.258.978-70
25589	226.258.688-80
25590	478.673.568-00
25591	471.252.288-79
25593	076.995.006-01
25596	479.295.628-59
25597	345.295.208-89
25600	068.792.028-02
25605	398.280.448-54
25609	396.667.298-73
25610	012.977.984-90
25611	221.718.188-24
25612	387.326.658-06
25613	137.477.488-05
25614	105.217.768-99
25615	724.024.074-68
25616	432.935.938-36
25617	335.220.448-94
25618	277.291.818-19
25620	370.867.508-83
25621	413.801.758-52
25622	459.197.148-16
25623	316.709.568-73
25624	081.443.565-35
25629	481.404.768-11
25630	234.889.388-67
25632	499.317.108-02
25633	423.893.478-43
25634	415.630.638-08
25636	346.160.928-50
25637	430.631.218-60
25638	171.883.488-80
25640	157.104.768-97

25641	510.842.308-01
25642	108.235.514-31
25643	360.181.598-21
25644	396.855.258-03
25646	063.764.005-58
25647	385.831.288-63
25648	355.003.668-07
25649	323.995.998-45
25651	223.860.218-66
25652	212.973.698-07
25654	214.186.748-77
25655	393.967.018-90
25656	529.761.868-12
25657	432.092.758-31
25658	399.315.918-70
25661	364.726.908-55
25663	379.027.878-50
25664	483.471.478-09
25665	012.448.464-65
25666	711.636.064-64
25667	374.557.068-55
25668	358.674.538-98
25670	419.477.688-75
25671	222.017.038-17
25673	233.342.378-18
25674	154.971.498-80
25677	053.152.256-31
25678	441.727.528-96
25682	172.724.358-79
25688	137.975.298-13
25689	352.713.348-80
25690	324.778.158-73
25691	068.793.468-04
25692	445.586.308-75
25694	329.379.478-59
25695	360.773.288-47
25697	074.483.886-06
25698	434.099.648-35
25699	314.932.308-83
25700	178.934.338-09
25702	262.804.398-01
25703	359.814.198-06
25710	232.411.048-26
25711	344.162.328-29
25713	226.485.278-00
25718	444.492.358-00

25719	387.206.978-05
25720	402.754.088-33
25721	216.215.678-42
25722	237.535.158-41
25726	154.640.688-30
25727	226.306.088-08
25729	372.734.718-01
25731	556.429.779-20
25733	134.528.104-88
25734	343.018.228-01
25737	436.758.888-27
25739	334.340.148-02
25740	414.591.228-44
25742	316.077.298-57
25744	182.098.308-05
25745	372.795.298-95
25747	380.437.128-08
25748	303.103.638-70
25749	324.320.258-22
25750	318.066.978-07
25752	459.784.998-02
25753	460.316.178-62
25757	455.031.378-17
25758	308.225.288-51
25759	277.198.038-09
25760	073.490.233-67
25761	231.542.388-08
25762	327.772.428-01
25763	075.351.334-01
25765	347.658.828-96
25767	173.751.728-03
25769	249.745.928-23
25771	641.836.374-49
25772	431.973.598-60
25773	386.407.878-40
25774	431.973.598-60
25775	284.269.358-26
25776	284.269.358-26
25780	137.957.808-61
25781	336.227.568-02
25783	142.100.178-09
25785	391.796.988-24
25787	258.923.044-34
25789	102.716.418-86
25790	314.237.808-17
25791	057.094.366-31

25792	341.528.588-00
25793	351.728.808-01
25794	015.870.738-97
25795	234.603.038-40
25796	401.048.498-51
25798	441.453.948-01
25800	015.881.488-66
25802	451.783.298-80
25804	450.685.425-04
25805	168.591.478-06
25808	326.680.368-01
25813	446.508.708-01
25815	168.277.528-36
25816	050.334.635-78
25817	315.671.968-45
25819	413.178.298-75
25821	386.997.728-07
25823	120.276.828-80
25824	187.820.618-40
25825	403.463.708-09
25827	023.811.645-02
25828	910.089.305-63
25830	386.407.888-12
25831	369.964.868-07
25832	425.063.598-85
25833	173.878.158-52
25834	408.255.428-98
25835	501.136.508-50
25837	445.283.738-74
25838	440.855.188-01
25839	415.532.388-50
25842	352.582.628-12
25843	362.547.618-58
25844	364.299.428-80
25845	511.008.328-23
25846	195.595.148-90
25847	451.543.298-21
25848	469.099.148-05
25849	262.850.718-88
25850	483.246.628-39
25851	309.352.648-50
25852	058.187.369-62
25853	260.250.658-37
25854	434.629.738-27
25855	309.169.468-27
25856	094.812.197-12

25857	401.642.478-07
25858	009.784.999-56
25859	298.789.421-04
25860	946.443.490-20
25861	328.236.588-82
25862	488.326.448-35
25863	474.245.638-66
25864	817.340.429-15
25865	472.538.578-60
25866	253.059.508-99
25867	408.739.838-23
25868	119.544.246-71
25869	897.426.489-72
25870	358.993.068-31
25871	452.033.158-76
25872	032.520.404-76
25873	195.605.638-66
25875	092.922.904-52
25876	377.012.468-51
25877	399.128.608-45
25878	036.284.803-37
25879	026.175.611-78
25880	078.018.533-18
25881	498.071.168-56
25882	661.035.256-91
25887	133.696.857-52
25888	725.611.579-20
25889	064.472.199-58
25892	004.101.292-59
25893	219.953.148-11
25896	407.581.038-08
25897	225.862.358-86
25898	314.961.428-70
25900	330.051.898-99
25901	049.957.760-44
25902	366.391.308-23
25903	494.953.228-63
25909	473.816.198-90
25911	097.722.174-14
25912	216.432.928-70
25914	363.715.608-32
25915	332.164.138-02
25923	224.646.718-78
25929	179.228.768-23
25930	102.320.698-67
25932	380.216.828-33

25934	368.110.518-92
25935	375.215.938-39
25937	351.007.958-24
25938	403.378.918-93
25940	497.199.198-09
25941	488.040.998-79
25947	273.878.238-80
25948	065.868.939-84
25949	168.598.798-23
25950	113.091.544-14
25951	388.196.378-20
25952	048.809.928-52
25953	328.538.258-92
25955	039.620.888-65
25956	416.721.018-59
25958	408.701.698-66
25959	440.748.398-90
25961	494.493.116-68
25962	403.743.478-40
25963	283.857.428-08
25964	102.042.358-71
25965	059.186.128-31
25966	096.836.558-23
25968	015.869.328-02
25969	424.844.668-54
25971	178.951.108-96
25974	319.531.268-98
25976	157.104.798-02
25977	247.543.938-64
25978	383.568.408-64
25980	438.932.788-77
25981	415.042.468-37
25982	522.382.218-83
25983	473.332.218-65
25987	374.012.108-43
25989	214.862.468-77
25992	351.960.698-44
25993	278.277.928-12
25994	220.991.938-00
25998	482.264.038-80
25999	216.557.598-25
26001	332.164.208-50
26002	257.712.188-12
26004	025.809.245-90
26005	102.721.118-64
26008	371.415.218-01

26010	044.554.836-32
26020	359.255.488-33
26022	785.228.203-25
26023	063.386.818-39
26024	333.605.578-40
26025	216.235.788-76
26026	233.792.698-24
26029	390.539.288-71
26033	199.959.988-82
26036	419.149.588-70
26037	718.925.088-34
26038	247.957.198-02
26039	079.693.478-94
26042	315.350.578-07
26045	372.874.628-26
26047	338.938.588-65
26048	168.054.698-80
26049	120.394.018-14
26050	401.169.418-55
26052	607.138.285-87
26053	317.498.478-50
26056	407.667.304-25
26057	375.635.188-27
26058	258.479.398-92
26060	311.520.058-71
26062	254.461.598-29
26063	375.116.373-53
26064	034.948.005-29
26065	497.006.779-15
26067	097.434.864-37
26068	128.409.004-32
26069	374.779.798-97
26071	137.469.398-79
26073	215.541.858-23
26074	236.730.908-60
26075	173.883.668-14
26076	224.173.568-05
26077	383.086.768-98
26078	257.131.478-51
26079	376.505.518-22
26080	385.480.058-40
26081	368.103.248-36
26082	137.472.698-26
26083	517.695.208-48
26084	388.764.078-04
26085	071.309.139-83

26086	435.000.468-86
26087	458.560.948-24
26088	030.663.028-14
26089	418.002.628-76
26090	310.607.048-03
26092	450.535.738-40
26093	707.548.537-72
26094	133.939.848-61
26095	316.414.848-88
26097	624.478.071-04
26098	474.673.948-02
26101	015.887.918-07
26103	274.276.608-11
26105	417.402.948-23
26106	188.152.418-33
26110	097.878.244-51
26112	754.537.628-53
26113	600.919.363-06
26114	187.820.508-05
26116	410.872.988-90
26117	453.477.578-41
26119	137.465.648-83
26121	534.739.908-25
26122	013.839.622-19
26124	052.430.078-03
26126	132.407.478-71
26127	251.870.348-98
26131	644.614.326-53
26134	095.334.024-40
26135	037.580.918-02
26138	226.970.118-62
26139	458.554.278-70
26141	920.339.034-00
26142	119.353.348-16
26143	266.839.308-64
26145	120.275.208-05
26147	414.312.848-90
26150	001.642.553-70
26152	102.700.298-69
26153	644.090.156-72
26156	427.182.348-14
26159	459.096.408-28
26161	581.616.869-04
26162	435.650.198-59
26163	182.089.688-97
26165	484.365.378-07

26166	364.498.098-50
26167	226.206.128-96
26168	064.581.779-17
26170	154.640.828-24
26171	503.164.248-38
26172	363.013.428-95
26173	012.865.968-82
26174	199.379.568-54
26177	378.179.088-69
26180	158.415.268-04
26181	120.274.948-80
26183	033.124.848-47
26184	314.530.248-59
26185	293.257.298-90
26186	415.768.558-05
26190	296.312.258-60
26191	222.769.968-03
26192	276.781.448-90
26193	332.733.718-70
26195	223.257.778-39
26196	078.863.978-19
26198	412.762.758-11
26199	052.135.308-42
26200	222.696.618-85
26201	138.953.377-81
26202	523.628.438-40
26203	059.591.195-10
26205	280.787.938-12
26207	360.707.658-85
26211	495.445.798-00
26212	398.376.828-84
26213	493.804.048-40
26214	559.493.028-00
26215	271.687.218-01
26216	154.644.758-00
26217	583.391.848-06
26218	446.386.248-55
26219	801.783.839-53
26220	009.765.055-25
26221	220.470.118-17
26222	106.019.366-39
26223	099.272.784-70
26224	403.927.828-39
26226	361.575.788-23
26227	397.776.738-09
26229	178.369.088-79

26230	166.833.628-66
26233	391.566.489-87
26236	362.700.848-06
26237	485.887.798-11
26238	358.041.438-08
26240	370.383.918-01
26241	075.046.684-78
26242	499.548.398-52
26244	758.804.153-68
26245	424.326.088-52
26246	325.149.139-34
26247	356.383.008-80
26248	316.998.428-41
26249	350.092.318-67
26250	463.735.878-78
26251	159.659.208-73
26252	429.226.108-37
26254	418.701.278-89
26255	272.545.488-37
26256	168.599.928-08
26257	482.722.848-55
26258	362.907.238-04
26259	389.806.808-05
26260	558.008.878-70
26262	321.861.558-50
26263	372.002.268-40
26265	292.892.368-33
26266	467.552.018-98
26271	248.335.248-05
26277	385.818.208-75
26282	402.642.858-32
26285	308.341.948-13
26294	096.850.568-62
26301	137.981.078-74
26311	368.617.868-02
26322	073.025.157-86
26337	279.224.038-52
26342	218.201.688-08
26356	107.156.777-21
26359	393.748.948-74
26360	139.525.707-88
26372	448.947.438-50
26381	483.659.758-74
26382	276.551.008-37
26391	397.649.638-38
26393	315.522.678-14

26396	223.597.068-02
26406	154.635.178-78
26413	761.748.409-72
26414	425.329.138-43
26415	035.921.603-03
26418	219.494.058-85
26419	260.113.218-36
26421	455.877.708-69
26425	424.451.418-00
26432	415.980.028-99
26435	063.371.533-67
26437	538.950.468-25
26438	491.833.918-27
26439	376.733.988-93
26442	510.503.538-03
26444	406.367.668-45
26446	345.603.258-71
26448	215.031.348-06
26453	339.913.288-36
26465	399.090.278-44
26483	319.069.098-73
26498	493.211.558-05
26499	434.774.558-35
26500	334.042.438-11
26502	793.302.669-91
26506	373.823.078-59
26507	402.290.818-19
26508	419.998.348-10
26510	366.825.068-56
26535	428.171.148-17
26541	128.437.528-50
26544	154.634.318-09
26546	179.569.018-63
26547	361.390.558-22
26560	293.378.408-47
26571	617.226.004-97
26572	401.716.838-89
26573	100.559.504-69
26578	059.050.698-67
26579	274.878.258-50
26582	423.523.038-77
26585	446.758.778-00
26593	269.393.308-01
26597	358.298.018-92
26602	398.343.598-02
26603	401.438.578-78

26607	084.226.574-06
26608	257.678.218-36
26611	129.918.574-63
26614	047.699.089-03
26615	451.992.988-10
26618	011.294.934-74
26619	300.924.978-02
26620	316.087.618-78
26621	443.156.338-52
26624	456.957.018-64
26631	058.069.999-47
26632	364.661.698-98
26633	418.159.088-74
26636	338.148.278-56
26639	410.306.348-31
26640	287.664.708-70
26644	222.641.728-19
26646	415.532.288-98
26654	428.572.508-86
26656	279.376.628-32
26657	137.963.028-23
26660	267.112.018-41
26663	415.550.028-03
26664	475.857.258-50
26669	219.738.928-98
26671	417.002.598-90
26676	184.225.808-70
26677	504.054.058-20
26679	333.039.458-70
26680	459.365.538-25
26681	331.213.188-02
26682	058.844.374-39
26683	534.120.988-50
26684	296.279.018-65
26697	315.904.608-71
26703	317.077.028-45
26711	065.925.456-58
26728	450.131.338-23
26745	469.059.328-09
26751	218.102.388-38
26753	215.389.878-13
26760	322.446.178-07
26766	432.512.658-90
26771	319.141.638-26
26781	308.959.388-20
26797	416.833.628-02

26799	218.741.608-99
26804	012.320.188-80
26806	429.522.408-17
26815	102.800.197-50
26822	102.140.538-81
26824	059.362.574-95
26831	414.185.488-39
26837	008.512.278-56
26839	409.035.138-38
26847	521.530.938-80
26851	538.571.388-07
26853	182.095.738-10
26855	416.005.998-85
26858	326.081.778-67
26859	482.245.238-70
26866	151.010.248-56
26870	387.642.398-88
26875	454.691.608-66
26876	349.284.238-01
26877	369.698.968-11
26880	134.124.544-60
26882	390.152.228-00
26910	399.833.538-22
26911	389.448.158-79
26917	226.969.258-60
26920	470.849.538-25
26922	397.942.988-16
26923	821.303.968-87
26934	460.314.798-85
26943	217.189.008-80
26950	172.699.188-13
26967	380.057.258-33
26977	465.498.988-97
26979	739.289.336-04
26982	491.406.468-58
27008	394.826.948-30
27012	507.619.009-34
27014	088.433.898-31
27016	077.871.984-78